



# Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 1.567 /

**"ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA ATENDER À DIFERENTES  
DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO ATÉ O FINAL DO PRESENTE  
EXERCÍCIO."**

O Prefeito Municipal de Poços de Caldas, usando de suas atribuições legais,

**DECRETA :**

ART. 19 - Fica aberto na lei orçamentária em vigor, um crédito suplementar na importância de Cr\$ 29.688,60 (vinte e nove mil, seiscentos e oitenta e oito cruzeiros e sessenta centavos) para atender à diferentes despesas da administração.

ART. 29 - O crédito acima obedecerá a seguinte classificação:-

**ÓRGÃO I - CÂMARA MUNICIPAL**

**UNIDADE 1 - GABINETE E SECRETARIA DA CÂMARA**

4.0.0.0 - DESPESAS DE CAPITAL

4.1.0.0 - INVESTIMENTOS

4.1.4.0 - Material Permanente:

00 - Aquisição de máquinas de escritório e móveis  
para a Câmara . . . . . Cr\$ 8.000,00

**ÓRGÃO II - PREFEITURA MUNICIPAL**

**UNIDADE 1 - GABINETE DO PREFEITO**

3.0.0.0 - DESPESAS CORRENTES

3.1.0.0 - DESPESAS DE CUSTEIO

3.1.1.0 - Pessoal:

02 - Subsídio do Prefeito . . . . . Cr\$ 7.514,10

02 - Representação do Prefeito . . . . . Cr\$ 4.174,50

**UNIDADE 10 - CONSELHO MUNICIPAL DE TURISMO**

3.0.0.0 - DESPESAS CORRENTES

3.2.0.0 - TRANSFERÊNCIAS CORRENTES

3.2.7.0 - Diversas Transferências Correntes:

56 - Ao Conselho Municipal de Turismo . . . . . Cr\$ 10.000,00

**SOMA = . . . . . Cr\$ 29.688,60**

ART. 39 - Os recursos para a abertura do crédito - acima, são oriundos de anulações parciais das seguintes dotações orçamentárias:

**ÓRGÃO I - CÂMARA MUNICIPAL**

**UNIDADE 1 - GABINETE E SECRETARIA DA CÂMARA**

3.0.0.0 - DESPESAS CORRENTES

3.1.0.0 - DESPESAS DE CUSTEIO

segue -

